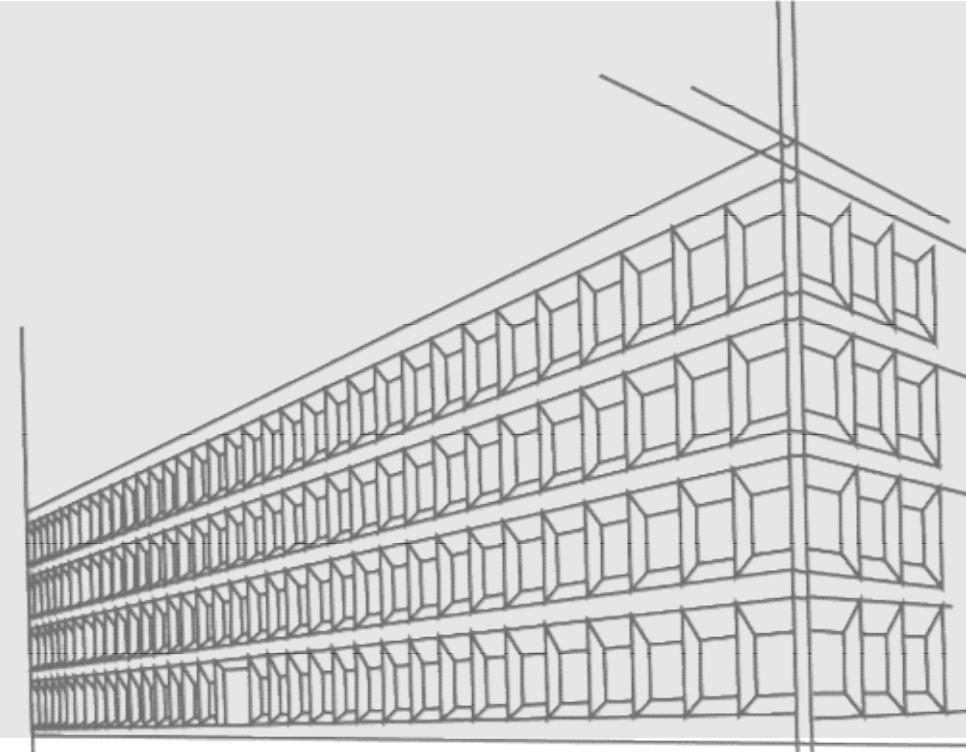


Atuação do TCU sobre descontos em aposentadorias e pensões pagas pelo INSS

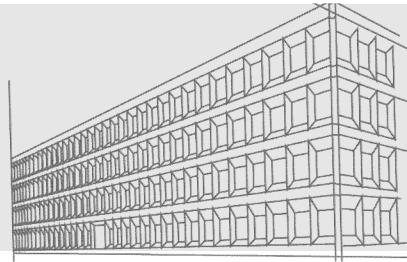


Audiência Pública

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
da Câmara dos Deputados

Brasília (DF), 2 de julho de 2025

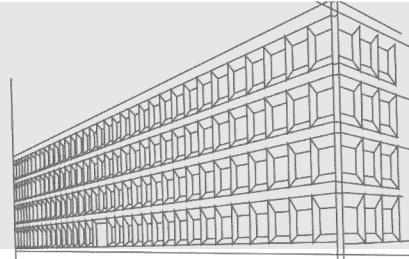
Descontos fiscalizados pelo TCU



Mensalidades de associações e demais entidades representativas de aposentados ou pensionistas legalmente reconhecidas, constituídas e em funcionamento (**Mensalidades Associativas**)

Pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar (**Empréstimos Consignados**)

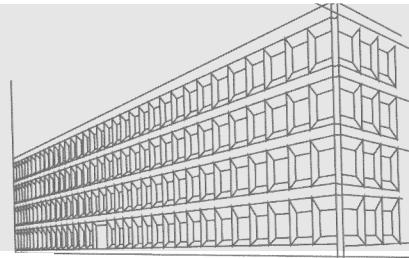
Solicitação da Câmara dos Deputados (Processo 032.069/2023-5)



Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados solicitou que o TCU verificasse se estava havendo **venda casada, por meio da manipulação de aposentados** do INSS, de empréstimos consignados e filiação a sindicatos/associações

Não foi possível confirmar a possível situação de venda casada ou de manipulação de aposentados, porém a equipe do TCU **demonstrou haver graves fragilidades nos controles do INSS e da Dataprev para averbação de descontos de mensalidade associativa, bem como fortes indícios de fraude.**

Solicitação da Câmara dos Deputados (Processo 032.069/2023-5)

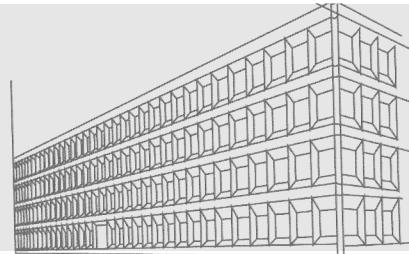


ENTIDADES	12/2021	12/2022	12/2023
CONTAG	1.455.403	1.432.415	1.380.660
CONAFER	231.242	443.754	641.454
AMBEC	3	40.557	601.624
ABSP	-	-	382.381
SINDNAP/FS	237.699	325.603	366.207
CBPA	-	-	341.439
AAPPS – UNIVERSO	-	97.434	296.580
ACOLHER	-	-	255.717
COBAP	162.950	177.645	244.702
AMAR BRASIL – ABCB	-	53.258	212.625
TOTAL	2.222.460	3.021.476	5.558.715

84%

↑ 150% 

Solicitação da Câmara dos Deputados (Processo 032.069/2023-5)



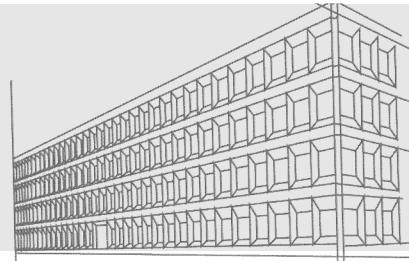
Sigla	2021	2022	2023	TOTAL (R\$ 1,00)
CONTAG	381.901.026	413.596.458	435.220.945	1.230.718.429
CONAFER	54.076.632	93.551.558	202.317.093	349.945.284
SINDNAP/FS	41.022.182	88.631.738	149.240.232	278.894.153
COBAP	37.706.330	41.966.583	64.492.491	144.165.405
AMBEC	0	14.777.264	90.365.201	105.142.465
UNIBAP	3.189.828	38.452.410	55.370.085	97.012.323
AMAR BRASIL - ABCB	0	1.034.360	82.252.865	83.287.225
AAPPS - UNIVERSO		3.932.926	78.304.843	82.237.769
UNASPUB		9.557.279	60.591.519	70.148.798
TOTAL	544.710.211	784.925.968	1.549.554.766	2.879.190.945

84%

↑ 184%

Fonte: INSS

Acórdão 1.115/2024-TCU-Plenário (Processo 032.069/2023-5)



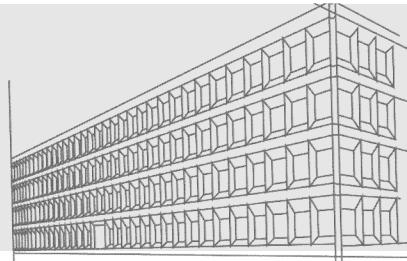
Medida cautelar para que o INSS, a partir 5/6/2024:

- averbe novos descontos de mensalidade associativa somente por meio de **assinatura eletrônica avançada e biometria** coletadas pela Dataprev
- realize o **bloqueio para averbação de novos descontos**, de empréstimo ou mensalidade associativa, independente da data de concessão do benefício

Determinações para o INSS e a Dataprev, no prazo de 90 a 120 dias, **confirmarem se os segurados autorizaram os descontos já averbados**, implementarem os controles exigidos nas normas, apurarem possíveis casos de fraude, com medidas de responsabilização e ressarcimento

Recomendação para o INSS realizar **ampla e intensa divulgação** no sentido de informar os beneficiários sobre a possível ocorrência de descontos indevidos em seus contracheques e os procedimentos a serem adotados nesse caso

Eventos subsequentes ao Acórdão 1.115/2024-TCU-Plenário



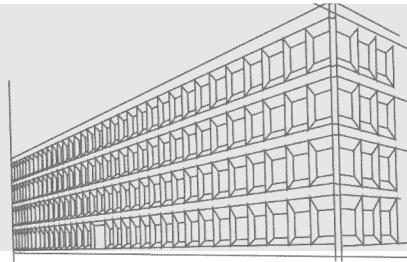
Cinco **recursos foram protocolados** contra itens do acórdão, sendo três de entidades associativas e dois do INSS

O processo 016.470/2024-9 foi autuado para monitorar o cumprimento do acórdão. Até o momento foram feitas 3 instruções neste processo, com ofícios ao INSS e à Dataprev, que:

- requerem informações sobre as medidas adotadas para cumprimento do acórdão
- alertam que o não fornecimento de documentos/informações requeridos e o descumprimento injustificado à decisão do tribunal ensejam a aplicação de multa
- consideram 1 item do acórdão parcialmente cumprido e outros 3 em cumprimento

O TCU não conheceu dos recursos apresentados pelas associações e considerou improcedentes os apresentados pelo INSS (Acórdão 1.019/2025-TCU-P)

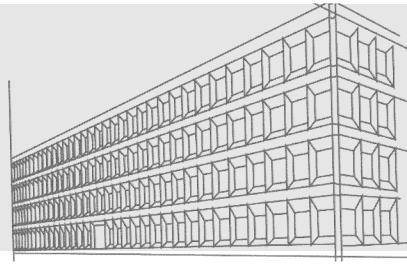
Representações após a Operação Sem Desconto



12 representações foram protocoladas no TCU a partir das notícias decorrentes da Operação Sem desconto, sendo 7 de Deputados Federais

Os representantes pedem que o TCU adote medidas com vistas à suspensão dos descontos, à responsabilização de gestores, à realização de auditoria etc.

Em 5 delas já há deliberação do Ministro Relator, incluindo a realização de fiscalizações voltadas para responsabilização dos envolvidos nas fraudes e acompanhamento das ações de resarcimento aos segurados



Muito obrigado

secexcontas@tcu.gov.br